



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/09/2021

Jornal AMP

Página 272

Edição 2352

Luiz
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.614/21

Data 17.09.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(388)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 35.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.94.00(391)-102	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 10.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.94.00(495)-101	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 40.000,00

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.39.00(539)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 200.000,00

TOTAL R\$ 285.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.027000	Ensino Fundamental – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(386)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 35.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.028000	Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00(389)-102	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 10.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL	
1236700122.034000	Educação Especial – FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00(493)-101	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 40.000,00
10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600152.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	
3.3.90.30.00(533)-000	Material de Consumo	R\$ 120.000,00
3.3.90.32.00(535)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 285.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal